

Ofício nº 2529/2021-GAPRE

Maringá, 9 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 824/2021, apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, se há possibilidade de determinar a criação do cargo de Inspetor, para atuar nas instituições de ensino municipais, com o objetivo de manter a ordem e a disciplina interna, anexamos parecer da Secretaria de Educação – Seduc.

Atenciosamente,



**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

**Parecer nº. 047/2021-SEDUC**

*Maringá, 06 de julho de 2021.*

**Para: GAPRE**

Assunto: Processo nº 41637/2021 – Requerimento nº 824/2021 – Requer que informe para fins de esclarecimento público *“se há possibilidade de determinar a criação do cargo de Inspetor, para atuar nas instituições de ensino municipais, com o objetivo de manter a ordem e a disciplina interna”*.

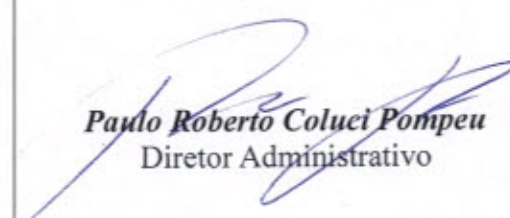
**Interessado: Vereador Luiz Cláudio da Silva Alves.**

Em resposta ao Processo nº 41637/2021, originado pelo Requerimento nº 824/2021, informamos que a criação do cargo dentro do Plano de Carreira do Magistério – Lei Complementar 1019/2015 e do concurso é de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Atualmente a atribuição de Inspetor Escolar nas Escolas e CMEIs é realizado pela equipe pedagógica da Unidade, no caso, Diretora, Supervisora e Orientadora, esses profissionais atuam no acompanhamento da entrada e saída dos alunos, acompanham e orientam sobre as condutas dentro do ambiente escolar (recreio, pátio, etc), e caso necessário realizam conversa com os pais/responsáveis caso haja necessidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

  
**Paulo Roberto Coluci Pompeu**  
Diretor Administrativo

  
**Prof.ª Dra. Tania Regina Corredato Periotto**  
Secretária Municipal de Educação